



## 16º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** OS DIREITOS INERENTES AOS ANIMAIS NÃO HUMANOS: OS NOVOS SUJEITOS DE DIREITO

**CATEGORIA:** EM ANDAMENTO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**SUBÁREA:** DIREITO

**INSTITUIÇÃO:** FACULDADE DE PARÁ DE MINAS

**AUTOR(ES):** LUCAS HENRIQUE DE MOURA BARCELOS

**ORIENTADOR(ES):** RONALDO GALVÃO

Realização:



Apoio:



## 1. RESUMO

O objetivo do presente trabalho é realizar uma análise jurídica afeta aos direitos dos animais, realizando uma discussão acerca da possibilidade de considerá-los sujeitos de direito, refutando a percepção difundida pelas sociedades pretéritas de que os animais são tratados exclusivamente como meios para o alcance de propósitos alheios, sendo objetos de livre apreciação do homem.

Visa discutir, ainda, a viabilidade da constituição de normas próprias para a defesa dos animais, bem como desenvolver análise de casos envolvendo animais no Poder Judiciário brasileiro e internacional, precipuamente a decisão de um magistrado brasileiro que reconheceu uma chimpanzé como sujeito de direito, ao reconhecer os pressupostos processuais de um *habeas corpus* impetrado em seu favor, incitando a discussão no país acerca a possibilidade de atribuir aos animais tal condição.

## 2. INTRODUÇÃO

Embora aparente ser um tema atual, os direitos referentes aos animais vêm sendo objeto de discussão há séculos, tanto que filósofos e juristas, ao exporem seus pontos de vista, causaram uma grande evolução no mundo animal.

Hoje, o cerne da questão incide sobre a possibilidade de atribuir aos animais o *status* de sujeito de direito que, conforme preceitua o Código Civil, trata-se de atributo inerente às pessoas.

Tal discussão teve início em 2005, quando o juiz Edmundo Lúcio da Cruz, da 9ª Vara Criminal do Estado da Bahia, proferiu uma decisão reconhecendo que uma chimpanzé possuía capacidade para figurar como parte em um *habeas corpus*. Em sua sentença, o magistrado citou a relevância de se discutir os direitos dos animais e afirmou que a sua decisão serviria para iniciar o debate relativo ao assunto no país.

A partir dessa decisão, juristas e defensores da fauna brasileira passaram a discutir a possibilidade de conferir aos animais a condição de sujeitos de direito, levando-se em considerando que animais e humanos, como preceitua o princípio da igual consideração, possuem direitos semelhantes, como o direito de

não sofrer e de não ser usado como um recurso para o alcance de um fim alheio, devendo, destarte, ser tratados de forma semelhante naquilo que se assemelham.

Assim, propõem-se a realizar um estudo referente às necessidades dos animais de terem seus direitos reconhecidos, de modo a assegurar-lhes o mínimo de dignidade, buscando-se, ainda, por meio de análises de casos práticos, estudar os argumentos utilizados por aqueles que defendem e repudiam a ideia de atribuir aos animais a condição de sujeitos de direito.

### **3. OBJETIVOS**

O principal objetivo do trabalho é fazer uma análise jurídica acerca dos direitos dos animais, bem como discutir a possibilidade de atribuir a esses seres semoventes o *status* de sujeitos de direito, prerrogativa inerentes às pessoas.

Para tanto, serão realizados estudos de casos práticos envolvendo animais nos tribunais de justiça, análises de argumentos de juristas e ativistas que defendem esses direitos, bem como o estudo detalhado da Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

### **4. METODOLOGIA**

No que tange à metodologia adotada para o desenvolvimento do trabalho, optou-se, inicialmente, pelo método indutivo, utilizado para a demarcação do objeto da pesquisa, com o propósito de precisar o seu marco teórico. Foi empregado, por conseguinte, o método de pesquisa teórico-bibliográfico, aplicado para a análise crítica do tema-problema ora discutido.

Fazem-se presentes, ainda, os métodos de pesquisa bibliográfico e documental, com a utilização de fontes de pesquisas em livros, artigos e projetos de lei.

Por fim, foi adotado o referencial lógico-científico, aplicado na construção de análises históricas, teóricas, temáticas e interpretativas afetas ao tema trabalhado.

### **5. DESENVOLVIMENTO**

Inicialmente, foi realizada a leitura de teses, dissertações e artigos científicos relativos ao tema, a fim de delimitar o ponto a ser trabalhado. Em seguida,

utilizando-se do material colhido pela pesquisa, passou-se a realizar estudos detalhados afetos à questão a ser estudada, o qual possibilitou a descoberta da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, permitindo encontrar embasamento para a defesa de seus direitos.

Em seguida, houve o exame de casos práticos envolvendo animais no Judiciário brasileiro e internacional, realizando-se, ao final, um estudo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351/15, de autoria do senador Antônio Anastasia, o qual versa sobre a desconstituição dos animais como coisas, para que sejam considerados bens móveis.

## **6. RESULTADOS PRELIMINARES**

Não obstante seja considerada uma ciência social, que caminha *pari passu* com a sociedade, o Direito conserva, ainda, certa tradição, sendo essa um empecilho à evolução dos direitos dos animais.

Entretanto, há de ressaltar que a criação da “Declaração Universal dos Direitos dos Animais” e as recentes decisões dos tribunais envolvendo animais, como a proibição da prática da rinha de galos pelo STF e a possibilidade de se compartilhar a guarda de animais, demonstra que a sociedade vem percebendo a importância de discutir e preservar os seus direitos.

Por outro lado, há uma repulsa dos tribunais e da própria sociedade em atribuir aos animais a condição de sujeitos de direito, ainda que seja essa uma questão de grande relevância.

## **7. FONTES CONSULTADAS**

ANASTASIA, Antônio. Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2015. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121697>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

FRANCIONE, Gary. Introdução aos direitos animais. Tradução Regina Rheda. Campinas: Unicamp. 2013.

SINGER, Peter. Libertação animal. Tradução Marly Winckler e Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.